



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023.

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio, do ano de 2023, às 9:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe.

Aberta a sessão, nota-se que apenas a empresa QVCS- QUALIDADE DE VIDA COM SUSTENTABILIDADE, ENGENHARIA E SAÚDE CONSULTIVA LTDA encaminhou os envelopes "Documentação" e "Proposta", e não enviou representante para participar da sessão.

Examinados os documentos apresentados para constata a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº. 8.666/93, a Comissão percebeu que a empresa não realizou o cadastramento anteriormente, mas encaminhou os documentos referente.

Após conferência dos mesmos, notou-se as seguintes irregularidades:

- 1) A empresa deixou de apresentar a Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal conforme a Letra "d" do item 5.2.1.2;
- 2) Não apresentou também a Declaração de Inexistência de Fato superveniente conforme o item 5.2.1.5;
- 3) Deixou de apresentar também o Termo de Compromisso de Profissional Técnico conforme a letra "g" do item 6.2 do edital;
- 4) Apresentou a Certidão Negativa de Débitos Federal/ INSS vencida em 19 de março de 2023;
- 5) Deixou de apresentar o Balanço Patrimonial e apresentou somente o Recibo de envio SPED Digital.

Considerando que a empresa QVCS- QUALIDADE DE VIDA COM SUSTENTABILIDADE, ENGENHARIA E SAÚDE CONSULTIVA LTDA apresentou a documentação em desconformidade com Edital, a comissão decide pela sua INABILITAÇÃO.

Como não houve interesse de outras empresas na participação do procedimento e havendo a necessidade da contratação dos serviços, a Comissão resolve, nos termos do Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, fixar o prazo de oito dias úteis para que a Empresa QVCS-CONSULTIVA LTDA apresente a documentação regularizada de acordo com as ocorrências acima.

Vanderlene G. da Silva Ribeiro  
PRESIDENTE C.M. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Matrícula 0174



Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da comissão de licitação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 04 de maio de 2023.

Vanderlene G da Silva Ribeiro  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Manicula 0174

Presidente: \_\_\_\_\_  
 Membros: \_\_\_\_\_